



## ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

50R 07/2018

### EMENTA

02 - Disque Direitos Humanos - Ligue 180

MODALIDADE DA EMENDA  
 Individual

TIPO DE EMENDA  
 Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA  
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA  
 M. Direitos Humanos-Ad. Dir.

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

14.422.2064.4906.0001

Disque Direitos Humanos

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Denúncia encaminhada(unidade)

QUANTIDADE

170.000

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	30.000.000
TOTAL .....			30.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	30.000.000
TOTAL .....						30.000.000

### JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 9.465, de 9 de agosto de 2018, que altera o Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018, transferiu a Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/ Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, para a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Não obstante, o aporte orçamentário previsto no PLOA 2019 é meio milhão de reais menor do que foi destinado ao serviço em 2018. A intenção da presente emenda é, portanto, garantir o funcionamento do Ligue 180, com a mesma capacidade e qualidade consolidadas ao longo de mais de uma década de funcionamento, sob coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Para que se possa ter uma dimensão da importância do Ligue 180, de acordo com o balanço publicado pelo próprio Ministério dos Direitos Humanos no mês de agosto, por ocasião do 12º Aniversário da Lei Maria da Penha, até a metade de 2018 o serviço havia recebido mais de 72 mil denúncias, revelando um crescimento de 37,3% no número de homicídios e de 16,9% no de relatos de violência sexual denunciados, em relação ao mesmo período de 2017, quando foram registrados 156.839 atendimentos.

O ligue 180 recebe as denúncias de violência e, com serviço humanizado, acolhe e registra as manifestações, faz os encaminhamentos e dissemina informações sobre a Lei Maria da Penha, direitos das mulheres e seu amparo legal. O canal também esclarece sobre os tipos de violências, tais como violência física, doméstica, sexual, moral, patrimonial, obstétrica, no esporte, contra a mulher imigrante, emigrante e refugiada, cárcere privado e crimes cibernéticos. Assim, a ferramenta cumpre seu papel de difundir, encaminhar e acompanhar os trabalhos da Defensoria e Promotoria Pública, da rede de serviços no atendimento e acolhimentos disponíveis. Funcionando 24 horas por dia, inclusive aos feriados e finais de semana, o serviço está disponível no Brasil e em mais 16 países – também pode ser acionado na Argentina, Bélgica, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa e Inglesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. Toda e qualquer violência contra a mulher pode ser registrada pelo número 180 ou pelo e-mail ligue180@spm.gov.br.

Considerando a especialidade e especificidade do serviço prestado, até o presente momento, pelo Ligue 180, o distinto funcionamento e o acúmulo de atribuições da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, bem como os sucessivos retrocessos impostos à agenda das políticas públicas para as mulheres em nosso país, é imperativo que essa Comissão garanta o aporte orçamentário necessário para a continuidade do serviço e fiscalize sua aplicação.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

1310 - Benedita da Silva